

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 360, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 1.0000.21.078292-6/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do referido título, a partir de 04 de maio de 2021.

Resolve: Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº1.0000.21.078292-6/000. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375402.3	SERGIO CERQUEIRA MARQUES	ASP	I	C	II	B	04.05.2021

21 1572049 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 359, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003541-10.2020.8.13.0521, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau C, na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

Resolve: Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5003541-10.2020.8.13.0521. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1242091.5	FABRICIO BATISTA COTTA	ASP	I	B	IV	C	09.09.2020

21 1572047 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº358, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003336-14.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B, a partir de 10 de Abril de 2020, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve: Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº5003336-14.2020.8.13.0704. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1389150.2	JOSUE CAVALCANTE SCUCATO	ASP	I	C	II	B	10.04.2020

21 1572046 - 1

ATO 00773/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1.329.488-9 RANGERS MARCONE AGUILAR TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 28/12/2021; MASP: 1.246.637-1 GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 18/11/2021; MASP: 1.468.987-1 CARLOS AUGUSTO DE BARROS, em prorrogação, a contar de 20/09/2021; MASP: 1.220.972-2 MICHAEL AMARAL DE OLIVEIRA em prorrogação, a contar de 17/10/2021; MASP: 1.436.017-6 ALMIR CHRISTIAN MODESTO LOPES, a partir da data de publicação;

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1571524 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/ Cset - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada no Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 10 de julho de 1952, CONVOCO E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinícia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16rps@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MASP 1.389.728-5 - PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.

Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003-0
Presidente da Comissão

16 1570132 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora: MASP 1468185-2, MANOELA RAMALHO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, doPRESÍDIO DE UNAI, paraPENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175608/2021-09.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora: MASP 1139871-6, LEILA APARECIDA RODARTE MARTINS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE

DEFESA SOCIAL - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, doPRESÍDIO ALVORADA, para adIRETORIA REGIONAL DA11ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0183365/2021-90.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1379869-9, ERICA LORENA OLIVEIRA COSTA VIEIRA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, doCOMPLEXOPENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBERAÓ DAS NEVESa contar de 10/04/2017, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0090787/2021-06.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1388932-4, MONICA NAIARA BATISTA DE ANDRADE, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doPRESÍDIO DE VESPASIANO, para adIRETORIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0181218/2021-53.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1217106-2, MARCIA LOPES FERREIRA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, daDIRETORIA DE CLASSIFICAÇÃO TECNICA, para a PENITENCIARIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0191352/2021-72.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1320039-9, ADRIANA CRISTINA GREGORIO IZABEL, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NÍVEL SUPERIOR, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO IPATINGA, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0137662/2021-37.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249373-0, LEONARDO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096153/2021-42.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249373-0, LEONARDO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096153/2021-42.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249373-0, LEONARDO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096153/2021-42.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249373-0, LEONARDO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096153/2021-42.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249373-0, LEONARDO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096153/2021-42.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor: MASP 1249373-0, LEONARDO ALMEIDA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, doCENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0096153/2021-42.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1572028 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3108, 20 DE DEZEMBRO DE 2021. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas DIGEP nº 003/2019 de 02/12/2019, emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito do Convênio nº 357/2009, celebrado entre Município de Alpinópolis e a SEDRU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e de Política Urbana, cujo objeto era "implantação de rede coletora de esgotamento sanitário no Loteamento Ventania, localizado no município de Alpinópolis". Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, publicada em 29/01/2020, sendo conduzida pelas servidoras designadas abaixo: I- Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, MASP: 1.149.094-3, Analista Ambiental; e II -Bruna Felizardo Ribeiro, MASP: 1.377.518-4, Técnica Ambiental. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

21 1571680 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3109, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução Semad nº 3.106, de 26 de novembro de 2021, que instituiu Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro e dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito da Semad. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 48.303, de 19de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o§2º do art. 2º da Resolução Semad nº 3.106, de 26 de novembro de 2021. Art. 2º – Alterar o art.6º daResolução Semad nº 3.106, de 26 de novembro de 2021:

“Art. 6º – Compete à comissão instituída pelo art. 2º, inciso I (SEDE - CAMG), promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões instituídas pelos demais incisos do art. 2º desta resolução, sendo que o relatório preliminar, contendo a apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2021 deverá ser entregue à Diretoria de Contabilidade e Finanças/Dicof, até 06de dezembro de 2021e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2021deverá ser entregue até 07de janeiro de 2022.”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

21 1571519 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Alexandre Antônio Alves/Gleba do Gado Bravo 716 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Dom Bosco/MG. Processo: 6437/2021. 2) Alexandre Araújo de Resende/Fazenda Onça e Frederico - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 6438/2021. 3) Jose Correa Neto/Fazenda Pontal - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Grande/MG. Processo: 6439/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Posto Paracatu Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 6070/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o AROUVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *Licença de Operação Corretiva (LAC-1) 1) ** Edson Fernando Maciel Tavares/Fazenda Fortaleza, Buriti 10, JT, Santa Clara, São Francisco da Glória, Três I e Jussara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 3296/2021 - Classe 4. Motivo: Pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

21 1571774 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS RAS: 1) Extração Mineral Varão Ltda., Lavra a céu aberto - Mineraias não metálicas, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bom Despacho/ MG. Processo nº 4877/2021, ANM 832.904/2011, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTE. Válida até: 21/12/2031. 2) Mineraias Brasil Ltda., Lavra a céu aberto - Mineraias não metálicas, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Córrego Fundo/ MG. Processo nº 4707/2021, ANM 830.801/2012, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÃOANTE. Válida até: 21/12/2031.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) LAS/RAS: FSTW Mineradora Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM nº 830.260/2018 - Santo Antônio do Monte/MG - Processo nº 5231/2021 - Classe 3. Motivo: Impossibilidade jurídica.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

21 1572045 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1). Delta Sucroenergia S.A- Unidade Delta, - Compostagem de resíduos industriais, - Delta/MG, PA nº 6425/2021, Classe 3. 2). Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE/Estação de tratamento de Esgoto Martinésia, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº 6449/2021, Classe 2. 3). Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE/ Estação de tratamento de Esgoto Marizela, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº6450/2021, Classe 2. 4). Dourados Mineração Ltda. - Me – ANM nº 831.988/1999, - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Abadia dos Dourados/ MG, PA nº 6448/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1571935 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Delega competência para a prática de atos para as Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Superintendência de Projetos Prioritários. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, DELEGA: Art. 1º – A atribuição prevista no art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018, às Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Suprams – e à Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri. Art. 2º – A delegação prevista neste Ato durará até 31 de dezembro de 2022. Art. 3º – Este Ato de Delegação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental

21 1571788 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que o estudo ambiental encontra-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021). 1) Licença Prévia (LAC2): *Paiva Incorporação e Empreendimentos SPE Ltda./ Mansour IV e V, - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, - Uberlândia/MG, PA/SLA nº6367/2021, Classe 4.

21 1571931 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1)ETE/EPAR Osso de Boi/Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A - Saneouros, estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Ouro Preto/MG, Processo nº 6423/2021, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0060684/2021-35. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (00,34,76 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (02,01,42 ha). *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Alpine Metal Tech Brasil - Peças e Serviços Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Nova Lima/MG, processo nº 6446/2021, classe 4.* Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Rede 1000 Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes